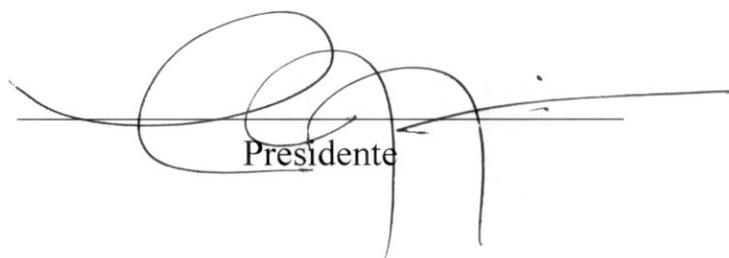


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 248/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/12/2018

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right. The signature is positioned above the word "Presidente".

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlos Ribas Mancini que “Denomina a Rua 1 do bairro Jardim Campo Belo de Rua Alcides Rosante Pereira.”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 248/2018.

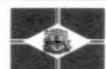
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Denomina a Rua 1 do bairro Jardim Campo Belo de Rua Alcides Rosante Pereira.

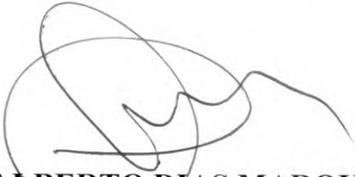
(Projeto de Lei Ordinária nº 248/2018, de autoria do Vereador Marlos Ribas Mancini)

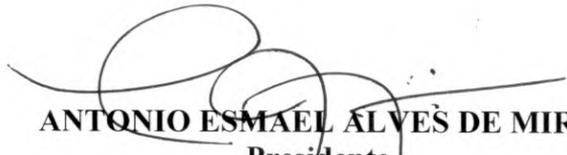
Art. 1º A Rua 1 do bairro Jardim Campo Belo, passa a denominar-se de "Rua Alcides Rosante Pereira".

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, identificar o local através de placa denominativa.

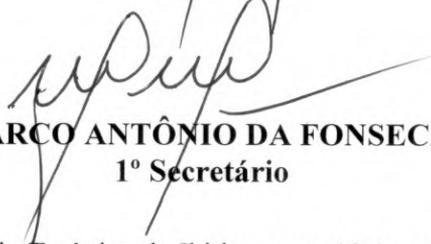
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de dezembro de 2.018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

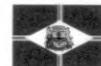

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSE APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de dezembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1863/2018

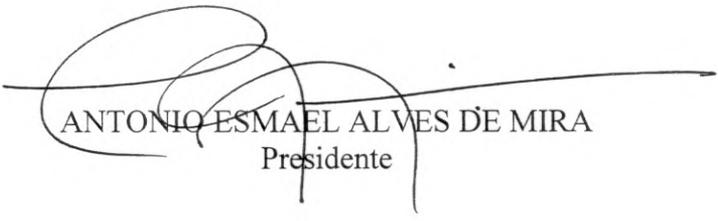
Ibitinga, 12 de dezembro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.153/2018, 5.154/2018, 5.155/2018, 5.156/2018 e 5.157/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

